



COMO FUNCIONAM AS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DEPOIS DOS 18 ANOS?

A proteção de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade é uma das prioridades do sistema jurídico português. A **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)** estabelece uma série de medidas destinadas a garantir o bem-estar e desenvolvimento integral de crianças e jovens. Estas medidas, inicialmente pensadas para menores, levantam questões pertinentes quando os jovens atingem a maioridade.

Em muitos casos, a necessidade de proteção e apoio não termina automaticamente quando o jovem completa **18 anos**. Muitos ainda estão em processo de **formação académica ou profissional**, não possuem meios de subsistência independentes ou enfrentam outras circunstâncias que justificam a continuação do apoio. A legislação portuguesa reconhece essa realidade e prevê mecanismos para a manutenção das medidas de promoção e proteção após a maioridade.

1/2

O **princípio do superior interesse da criança e do jovem** é a pedra angular da LPCJP. Este princípio estabelece que as decisões tomadas devem sempre visar o bem-estar e desenvolvimento do jovem. Assim, mesmo que a medida de proteção tenha sido estabelecida antes dos 18 anos, é possível a sua continuação após essa idade. Neste sentido, é **obrigação do tribunal informar o menor** que se torna maior da cessação da medida. Esta informação é crucial para que o jovem possa, caso assim o pretenda, requerer a **prorrogação da intervenção após os seus 18 anos**.

Além disso, destaca-se o **Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa**, Processo: 268/06.0TALRS.L1-6, Relator: Dr. José Manuel Salazar, de 2006-03-23, que reforça a possibilidade e importância da extensão das medidas de proteção além da maioridade, considerando o princípio do superior interesse do jovem e as circunstâncias particulares de cada caso.





CRISTIANO PINHEIRO

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

A continuação das medidas de promoção e proteção após a maioridade não é apenas uma disposição legal, mas uma manifestação do compromisso da sociedade portuguesa em garantir que todos os jovens, independentemente das suas circunstâncias, tenham as melhores oportunidades possíveis para se tornarem adultos bem-sucedidos e integrados.

A manutenção destas medidas após os 18 anos é, portanto, um reflexo da evolução da sociedade e do reconhecimento de que a **transição para a vida adulta** pode ser um processo complexo e desafiador. Garantir que os jovens tenham o apoio necessário durante essa transição é fundamental para o futuro do país e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Sobre o autor:

Cristiano Pinheiro é Advogado e Consultor Jurídico, com vasta experiência em **Direito da Família, Arrendamento, Indemnizações e Imigração**. Acredita numa advocacia próxima, centrada na verdade e na busca de soluções justas para cada cliente. Saiba mais em www.cristianopinheiro.pt.